

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 11/09/2008

(*) Portaria/MEC nº 1.132, publicada no Diário Oficial da União de 11/09/2008



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Integração Consultoria e Treinamento Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento especial da Integração Consultoria e Treinamento Ltda. para a oferta de curso de especialização em MBA Executivo Gestão de Recursos Humanos, em regime presencial, na área de Administração, a ser ministrado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.		
RELATOR: Héliqio Henrique Casses Trindade		
PROCESSO Nº: 23000.016584/2005-53		
PARECER CNE/CES Nº: 124/2008	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/8/2008

I – RELATÓRIO

O Diretor da Integração Consultoria e Treinamento Ltda. solicitou ao MEC, com base na então Resolução CNE/CES nº 1/2007 e no Parecer CNE/CES nº 908/98, o credenciamento para a oferta de curso de especialização, em regime presencial, apresentando para tal finalidade a proposta do projeto pedagógico do curso de especialização em MBA Executivo Gestão de Recursos Humanos.

De acordo com o Relatório MEC/SESu/DESUP/COSI nº 5/2008, elaborado pela Secretaria de Educação Superior – SESu, consta do projeto que instruiu o presente processo que a Integração Consultoria e Treinamento Ltda. é uma sociedade civil com fins lucrativos, com sede e foro na cidade de São Paulo-SP. Tem por objetivo social *a prestação de serviços no campo da administração de empresas. Para consecução dos seus objetivos sociais promove simpósios, congressos, seminários, cursos, assessorias e consultorias.*

A Instituição atua há 37 (trinta e sete) anos, acumulando experiência na realização de cursos de formação profissional com carga horária de 40 (quarenta) e 80 (oitenta) horas nas áreas de Recursos Humanos, Desenvolvimento Gerencial e Finanças.

Com a finalidade de cumprir o disposto na então Resolução CNE/CES nº 1/2001, a SESu, por meio do Ofício nº 7.118/2005-MEC/SESu/DESUP/CGAES, solicitou a análise do pleito em questão à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), que constituiu Comissão no âmbito da Universidade.

Na análise de mérito do projeto pedagógico do curso de especialização em MBA Executivo Gestão de Recursos Humanos, a Comissão instituída no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul considerou que o programa do curso apresentado pela Integração Consultoria e Treinamento Ltda. atende aos artigos 9º, 10, 11 e 12 da Resolução CNE/CES nº 1/2001, de 3/4/2001, em todos os seus incisos.

No entanto, a referida Comissão questionou alguns itens da proposta, referentes ao Sistema de Avaliação, ao Corpo Docente e à Grade Curricular apresentados no Projeto Pedagógico do curso proposto.

Em resposta à diligência da Comissão da UFRGS, a Interessada apresentou as seguintes respostas, extraídas do citado relatório da SESu:

A) Quanto ao sistema de avaliação:

1 - A Instituição esclareceu que provas não presenciais serão realizadas por meio de resolução de exercícios, elaboração de trabalhos, análise e discussões de case, apresentação de fichas e resenhas de leituras. O aluno será avaliado pela frequência e aproveitamento pela média nas disciplinas de cada módulo, ou seja, a aprovação do aluno dependerá de sua assiduidade e seu rendimento acadêmico. A avaliação expressa será mediante os conceitos: "A" Excelente – Aprovado (de 9 a 10); "B" Bom – Aprovado (de 8 a 9); "C" – Regular – Aprovado (de 7 a 8) e "D" – Inferior – Reprovado (inferior a 7).

2 - A Instituição encaminhou projeto com as páginas numeradas, quanto a nota final, os critérios de avaliação foram alterados conforme especificado no item acima: a nota final será formada por meio da média aritmética simples, mediante as avaliações realizadas ao longo do curso.

3 – O Projeto foi reformulado e a avaliação será feita por módulos, pela média das disciplinas dos respectivos módulos.

B) Quanto ao corpo docente:

1 - A Instituição informou que atendeu ao disposto no art. 9º da então Resolução 1/2001, de 3/4/2001, esclarece que na legislação não há referência quanto ao regime de trabalho do Corpo Docente. Os professores são contratados para ministrar uma disciplina específica em cada módulo. A Instituição informou ainda, que seu corpo docente permanente com regime de trabalho em tempo integral ou parcial corresponde a 49,1%.

C) acerca da grade curricular:

1 - A Instituição enviou um quadro detalhado para melhor visualização com as disciplinas e módulos correspondentes à carga horária total do curso. As 36 horas destinadas à apresentação e à orientação da Monografia não estão computadas no total da carga horária do curso.

As respostas foram submetidas à Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Administração, da Escola de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul para verificação do atendimento da diligência. Após examinar a documentação, a Comissão considerou satisfatório o atendimento às providências, e exarou novo Parecer:

A Câmara é de parecer favorável, quanto ao mérito, à proposta do Centro de Educação Continuada Integração Consultoria e Treinamento para oferecimento do curso de Especialização MBA Executivo Gestão de Recursos Humanos, por entender que a mesma cumpre os requisitos da Resolução CES/CNE nº 1/2001, quanto à oferta desta modalidade de curso.

O projeto pedagógico do curso de especialização em MBA Executivo Gestão de Recursos Humanos está estruturado com carga horária de 440 (quatrocentas e quarenta) horas, não compreendidas as horas destinadas à elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso. O curso será desenvolvido em, no máximo, 18 (dezoito) meses, com regime de matrícula

semestral, as aulas serão realizadas às terças, quintas e sextas feiras das 19h às 22h30 e aos sábados das 8h30 às 17h30.

O critério de seleção dos candidatos envolve análise curricular e entrevista individual. Serão admitidos profissionais com formação acadêmica superior, experiência profissional na área de recursos humanos ou afins.

A avaliação compõe-se de conhecimentos demonstrados em provas escritas ou orais, presenciais ou não presenciais e, obrigatoriamente, por meio de elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

A aprovação no curso está condicionada à obtenção de conceito acima de “C” na média geral dos módulos e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

O Corpo Docente do curso de especialização em MBA Executivo Gestão de Recursos Humanos é formado por 18 (dezoito) professores, dos quais mais de 50% deles são portadores de títulos de mestre e doutor, consoante descrito na tabela 1.

Tabela 1. Corpo Docente o curso de MBA Executivo
Gestão de Recursos Humanos

Titulação Acadêmica	Quantitativo	Percentual
Doutores	4	22%
Mestres	6	33%
Especialistas	8	45%
Total	18	100%

Quanto à infra-estrutura, consta dos autos que o curso será ministrado em prédio próprio da Mantenedora, constituído de 9 andares, dos quais 3 estão disponibilizados para o curso. As salas de aula estão aparelhadas para turmas de até 60 alunos, mas o projeto do curso prevê turmas de 40 alunos cada uma. São 6 salas de aula sendo 3 salas com capacidade para 30 alunos e 3 salas com capacidade para 40 alunos. As salas de aula atendem aos padrões exigidos quanto a dimensões, luminosidade, acústica e ventilação, todas as dependências são climatizadas. O mobiliário atende as especificações.

Conta, ainda, com sala da Administração, sala da Secretaria, sala para os professores, gabinetes individuais e salas de atendimentos para orientações dos trabalhos de conclusão. A sala de apoio aos docentes está equipada com computadores e impressoras. As instalações sanitárias atendem com conforto a demanda e estão adaptadas para atender aos portadores de necessidades especiais.

As instalações da biblioteca compreendem salão de leitura, sala para estudo em grupo, sala de vídeo, sala de pesquisa na Internet e cabines individuais. O espaço físico do acervo possui temperatura, umidade e luminosidade adequada à preservação de cada material. O acesso ao acervo é livre, com sistema anti-furto e guarda-volumes.

O acervo é constituído de títulos na área de Administração de Empresa com destaque para os títulos de Recursos Humanos, Jornais, Revistas e Periódicos. Os serviços técnicos e de controles são informatizados, a consulta ao acervo bibliográfico permite, por meio do catálogo on-line “Winisis”, que os interessados realizem suas buscas através de autor, título, assuntos, editora, data de publicação, tradutores, etc. Através deste mesmo software é possível o serviço de reserva e empréstimo via web de qualquer material da biblioteca.

O laboratório de informática conta com 10 (dez) computadores e funciona das 7h às 23h30, com acesso exclusivo para os alunos e professores. Todos os computadores estão conectados à Internet. A estrutura do Centro conta com 2 (dois) técnicos de informática responsáveis pelo suporte e apoio técnico no laboratório, nas salas de estudos e biblioteca.

Conforme as informações contidas no relatório da SESu, a documentação apresentada pela Integração Consultoria e Treinamento Ltda. comprova a regularidade fiscal e parafiscal e demais condições para o seu credenciamento com a finalidade de ministrar curso de especialização, em regime presencial.

Concluindo o Relatório MEC/SESu/DESUP/COSI nº 5/2008, a SESu encaminha o presente processo à deliberação desta Câmara, com indicação favorável ao credenciamento do Centro de Educação Continuada Integração, mantido pela Integração Consultoria e Treinamento Ltda., ambos com endereço à Rua Manoel Guedes, nº 540 – Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ministrar curso de especialização, em regime presencial, na área de Administração, iniciando com o curso de MBA Executivo em Gestão de Recursos Humanos.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do acima exposto e tendo em vista o atendimento das exigências legais e das condições de infra-estrutura, corpo docente e projeto pedagógico, manifesto-me favoravelmente ao credenciamento especial da Integração Consultoria e Treinamento Ltda., situada na Rua Manoel Guedes, nº 540, bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para a oferta de cursos em nível de pós-graduação *lato sensu*, exclusivamente neste endereço e na área de Administração, a partir da oferta do curso de MBA Executivo em Gestão de Recursos Humanos, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Brasília (DF), 6 de agosto de 2008.

Conselheiro Héglio Henrique Casses Trindade – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2008.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente